



Câmara Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

ASSUNTO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, a ser promovida pelo Município de Eldorado/MS, para contratação de Serviços de Publicidade para prestação de serviços de Estudo, Concepção, Criação, Execução Interna, Supervisão da Execução Externa e Distribuição de Campanhas, Peças e materiais publicitários e demais serviços necessários a complementação das ações de comunicação do município de Eldorado/MS, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

A Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Portaria nº 002/2023, considerando que a Câmara Municipal de Eldorado/MS promoverá licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010 faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Eldorado/MS, sito a Rua Irmã Aristela, nº 800, Centro, 79970-000, a partir do dia 28 de setembro de 2023 até o dia 09 de outubro de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial do Município de Eldorado/MS, atendendo o que dispõe o §4º. do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Eldorado/MS, 27 de setembro de 2023.

Osmir Aparecido Jovedi
Presidente da CPL



PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Eldorado/MS, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Eldorado/MS, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Eldorado/MS (ANEXO I);

II) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovante de experiência na área;

III) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

IV) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.3. A Câmara Municipal de Eldorado/MS fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na TOMADA DE PREÇOS a ser promovida pela Câmara Municipal de Eldorado/MS, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na Imprensa Oficial do Município de Eldorado/MS.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na Imprensa Oficial do Município de Eldorado/MS, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação deverá ser protocolizada no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Eldorado/MS, situada na Rua Irmã Aristela, nº 800, Centro, 79970-000, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação ou através por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eldorado/MS, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eldorado/MS.

3.6. O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município de Eldorado/MS.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Câmara Municipal de Eldorado/MS.

Eldorado/MS, 27 de setembro de 2023.

Osmir Aparecido Jovedi
Presidente da CPL



Câmara Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Eldorado/MS na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eldorado/MS.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eldorado/MS, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.